

Assembleia Ordinária

CEDCA/PR

12 e 13/12/2013

Período da tarde

Após o término da Assembleia **Extraordinária**, na qual foram analisados o processos do **Crescer em Família**, foi consensuado que os trabalhos continuariam, já com o início das atividades da Assembleia **Ordinária** agendada para o dia seguinte, com melhor aproveitamento do tempo. **Câmara de Gerenciamento do FIA (relato apresentado pela Conselheira Marcela Evangelista.** 1. Interessado: SEDS/GFS: Apresentação do balancete referente ao mês de novembro de 2013. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** 2. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 11.882.417-2 – Referente Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia - APACN – Projeto " Criança Bem Nutrida 2011" – Banco de Projetos - A CPSE encaminha o projeto acima citado, para aprovação Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 14.870,29. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** 3. Interessado: CMDCA de Braganey: Protocolo nº 3.618.001-3 – Referente ao Convênio 190/98 – Prefeitura Municipal de Braganey – o CMDCA de Braganey encaminha os ofícios nº 01/2013 e 04/2013, solicitando autorização para leiloar o veículo Gol 1000, Placa BYG 6330/95/96, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 190/98, de uso do CT, e com o recurso proveniente do leilão será destinado à compra de mobiliário para CT. Segue em anexo Declaração do Presidente da Comissão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Braganey, Fotos do CT, ATA nº 05/2012 e 02/2013 do CMDCA, os quais tratam deste assunto. Parecer do ER de Cascavel: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Oficiar o CMDCA para que o município apresente projeto e plano de aplicação do que será feito com o recurso. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** Protocolo nº 11.370.622-8 - Retorna contendo ofício nº 16/2013 do CMDCA de Braganey, encaminhando o projeto e plano de aplicação para utilização do recurso arrecadado com o leilão do veículo acima citado. Valor Arrecadado: R\$ 2.000,00; Destinação: Aquisição de mobiliários para o Conselho Tutelar do município. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. O município deverá adquirir os bens e prestar contas ao CEDCA no prazo de 180 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o ofício nº 25/2013 do CMDCA, o qual encaminha a Prestação de Contas, referente ao Plano de Aplicação, dos recursos arrecadados através do Leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do Termo de Cooperação Técnica 190/98.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4. Interessado: SEEC: **RETIRADO DE PAUTA.** Projeto "Leitura em Família" da SEEC, conforme acordado nas câmaras do FIA e de Políticas básicas, o projeto

será apresentado para apreciação e análise, frente à Linha "Ações Intersetoriais de atenção às crianças, adolescentes e suas famílias", da Deliberação 044/2013. O projeto atenderá crianças, adolescentes e suas famílias e visa a capacitação de adolescentes de 16 a 18 anos, para atuar como agentes de leitura em suas comunidades. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o mérito do projeto no valor de R\$ 500.000,00. O plano de aplicação será ajustado ao valor. Parecer do CEDCA: Em diligência.** Retorna com a readequação do Plano de Aplicação do Projeto para o valor de R\$ 500.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: RETIRADO DE PAUTA. Parecer do CEDCA: 5. Interessado: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu:** Protocolo nº 10.697.631-7 – Referente ao convênio 139/11 – A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu encaminha o ofício nº 597/2013, solicitando a doação e/ou a liberação de uso do veículo Gol 1.0, adquirido com recursos do FIA, por meio do Convênio 139/11, que foi entregue ao Conselho Tutelar, para que possa ser utilizado pelo CMDCA, pela Secretaria de Assistência Social e quando necessário pelo CT. A justificativa é porque o município foi contemplado com um Kit do Governo Federal, o qual inclui um veículo 0 Km, e a demanda do CT não é para 02 carros diariamente. Segue em anexo a cópia da ATA 012/2013 e 003/2013 aprovando tal redirecionamento. Parecer do ER de Francisco Beltrão: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT para que informe a demanda de atendimentos mensal, e para o município para que informe quais os serviços específicos para o atendimento da criança e do adolescente no município e na rede socioassistencial. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6. Interessado: Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES:** Protocolo nº 13.020.249-7 – A ADDES encaminha o Projeto "Karatê no Cense" para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. Valor Total: R\$ 984.899,64. Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008: Atenção ao adolescente em conflito com a lei; Público Alvo: O projeto destina-se à adolescentes **em cumprimento das medidas de internação e de semiliberdade**, de ambos os sexos em 16 CENSEs e 08 Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. Objetivo Geral: Contribuir para um processo de construção e reconstrução de projetos de vida, estimular a redução da exposição do adolescente em situação de risco social, proporcionando o contato com a prática esportiva e cultural, através de ações socioeducativas, garantindo à integração social e a defesa dos direitos a cidadania, além de contribuir para a reinserção na sociedade. **Específicos** - Propiciar ações socioeducativas interativas, democráticas, que garantam o direito à permanência e ao conhecimento; - Propiciar a prática consciente de atividades esportivas, recreativas, educativas e culturais; - Promover a integração social e o desenvolvimento de suas potencialidades; - Propiciar aos adolescentes acesso a atividades educativas e culturais de lazer e que contribuam para seu crescimento pessoal e social; - Proporcionar a formação de hábitos de higie-

ne e através da prática esportiva; - Estimular a cidadania e a participação social dos jovens.

Parecer do ER de Curitiba: Favorável.

Parecer da equipe técnica da SEDS: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, a**

inclusão no Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 7. Interessado: Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAk: Procolo nº

13.013.365-7 – A FEAk encaminha o Projeto " Centro de Apoio a Recuperação Infantil – CARI – Fase 2" para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. **Valor:** R\$ 3.437.141,91. **Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA**

015/2008: garantia do direito à convivência familiar e comunitária; prevenção e atendimento a crianças em situação de risco; Campanhas de sensibilização, mobilização e articulação para garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. **Público Alvo:**

CRIANÇAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO:_O atendimento de crianças em regime de internação será 100% para crianças com vulnerabilidade social de 0 a 6 anos inicialmente.

A previsão é atender aproximadamente 500 crianças ao ano, as quais serão encaminhadas de hospitais de regiões circunvizinhas e eventualmente de cidades distantes da capital,

quando estas receberem alta hospitalar e suas famílias não ofereçam condições domiciliares para sua recuperação. Engloba a orientação e atendimento de pais e/ou familiares das crianças assistidas. SOCIAL COMUNITÁRIO – CRIANÇAS E PAIS: O

atendimento engloba crianças e adolescentes de 0-18 anos, residentes na comunidade, bem como, seus pais que receberão informações através de oficinas e campanhas educativas.

Objetivo Geral: CRIANÇAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO: Melhorar a recuperação da

saúde de crianças com vulnerabilidade social do município, de áreas circunvizinhas e de todo o estado, na faixa etária de 0 a 06 anos, que têm condição de alta hospitalar, mas que

não possuam boas condições domiciliares para a sua convalescença, promovendo o restabelecimento da sua saúde, fornecendo orientação e apoio sócio familiar para que esta

ocorra, evitando a hospitalização e as reinternações frequentes que são comuns nesta parcela da comunidade e que dificultam o desenvolvimento físico e psicossocial das

crianças, assim como proporcionar atividades educacionais de prevenção e orientação à família. PROGRAMA SOCIAL – COMUNITÁRIO: OFICINAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS:

Promover e disseminar a educação nas áreas social, ambiental, cultural, lazer e de saúde resgatando a autoestima e proporcionando o desenvolvimento de crianças física e

emocionalmente saudáveis, rompendo os ciclos miséria-doença-miséria e miséria-violência.

Objetivos Específicos: CRIANÇAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO: - Reduzir o índice de

reinternação hospitalar e promover a recuperação da saúde infantil; - Romper o ciclo doença-miséria-doença que costuma levar à reinternação de pacientes infantis; - Disseminar a cultura de promoção de saúde e prevenção de doenças; PROGRAMA SOCIAL – COMUNITÁRIO: OFICINAS E CAMPANHAS

EDUCATIVAS: - Desenvolver junto às mães um trabalho educacional de conscientização sobre a importância da higiene como elemento básico para a prevenção de todo tipo de do-

ença. - Desenvolver ações para promover a diminuição da ociosidade infanto-juvenil, da falta de informação e da exclusão social, procurando prevenir a criminalidade, comportamento de risco, drogadição, alcoolismo, violência familiar, evasão escolar, aliciamento de menores pelo tráfico de drogas, conflito entre comunidades, transmissão de HIV/AIDS e outras DST e gravidez na adolescência. - Fazer com que a comunidade conscientize-se de seus problemas e anseios e que utilize suas potencialidades encontrando estratégias ou alternativas que solucionem suas dificuldades nas lutas cotidianas. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da equipe técnica da SEDS: Relata que o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação estão de acordo com a Deliberação nº 015/2008. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA, a inclusão no Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 9. Interessado: SEDS/UTFPF:** Referente ao AFAl: Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo:

9.1 - Protocolo nº 11.371.117-5 - Município de Guaraniaçu - Valor R\$ 36.000,00: O município prevê a realização de encontros mensais com as famílias para abordar temas relacionados à dinâmica familiar, alimentação, convivência familiar e comunitária, cultura, moral, entre outros temas. Pretende desenvolver oficina de corte e costura com as pessoas maiores de 16 anos que tenham interesse, com duração de cerca de 150 horas e frequência semanal. O pleito refere-se à aquisição de máquinas de costura, ferro de passar, câmera digital, tecido, agulhas, tesouras, linha, alimentos para lanches e contratação via pessoa jurídica de educador social e costureira. Foi protocolado dentro do prazo estabelecido. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 9.2 - Protocolo nº 13.007.760-9 - Município de Nova Aurora - adesão - Valor R\$ 36.000,00:** O município não se encontra relacionado no Edital de Adesão nem na Deliberação 081/2013. Encaminhou ofício do Poder Judiciário informando o internamento de um adolescente no CENSE de Foz do Iguaçu, solicitando assim adesão ao AFAl, com pleito no valor de R\$ 36.000,00. Foi protocolado dentro do prazo estabelecido. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 9.3 - Protocolo nº 11.370.830-1 - Município de São Miguel do Iguaçu - Valor R\$ 84.000,00:** O município propõe palestras com temáticas relativas à saúde e educação técnica e profissional, uso e abuso de drogas, sexualidade, mercado de trabalho, entre outras. Realizará atividades socio-recreativas e desportivas entre as famílias, oficinas de capoeira, tecnologias e informática, arte e pintura, e artesanato (para público adulto em função dos materiais cortantes, ferro elétrico e aplicador de cola quente), e doces e salgados. Articulará parceria com quatro Secretarias Municipais e outras Entidades. O pleito refere-se à aquisição de materiais que serão usados nas oficinas (tecidos, panos de prato, fitas de cetim, fibras, feltros, cortadores circulares, agulhas, alfinetes, pedraria, miçangas, entre outros), materiais de escritório, equipamentos eletro/eletrônicos, materiais recreativos (mesa de tênis, mesa de pebolim, bolas, raquetes, skates, jogos de xadrez), equipamentos de proteção individual (capacetes, joelheiras, cotoveleiras, para as

atividades de skate), vestuário específico para as atividades de capoeira, alimentos para os lanches oferecidos em cada atividade (com cardápio elaborado por nutricionista e participação dos produtores locais no fornecimento dos insumos), e passagens para visita aos adolescentes internados nos CENSE's. Foi protocolado dentro do prazo estabelecido.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.

10. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 12.136.765-3 – Referente ao Projeto "1º Seminário Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas no Paraná" – PROERD - A UTPCA encaminha para ciência uma vez que foi alterado o cronograma de execução do referido projeto, já aprovado pelo CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADA, a alteração do cronograma. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.

11. Interessado: SEDS/UTPCA: RETIRADO DE PAUTA Projeto de Combate à Venda e ao Consumo de Bebidas Alcoolicas por Crianças e Adolescentes: trata-se de projeto elaborado pela Câmara de Garantias em conjunto com representante da Câmara do FIA (Dra. Édina), SEDS/UTPCA, SEJU, AMBEV e outros para definir estratégias de ação na publicação de material técnico ilustrado e realização de seminários sobre o tema.

Parecer da Câmara do FIA: RETIRADO DE PAUTA. Parecer do CEDCA: 12. Interessado:

SEDS/UTPCA: Referente a Deliberação nº 51/2013 para apreciação de recursos dos protocolos abaixo: 12.1. Protocolo nº. 11.841.068-8 – APAE de Ampére Solicita: equipamentos, mobiliário, material de consumo e obras **Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer**

ER/SEDS: favorável. Parecer Sede/SEDS: não está de acordo por não cumprir o artigo 5º, alínea "f" e artigo 17 caput, não apresentando ata da reunião do CMDCA aprovando o projeto. Parecer Comissão: não aprovado Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO

Pedido de Reconsideração: Em seu recurso argumentam que houve um equívoco por parte da entidade não observando o fato de que deveria aprovar novamente o projeto no CMDCA. O ER de Francisco Beltrão, nas folhas 81, assume não ter percebido o equívoco e manifesta-se favorável à reconsideração. A entidade envia nova ata de reunião do CMDCA na qual aprova o projeto em **05/12/2013. Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

12.2. Protocolo nº. 11.692.183-9 – APAE de Maria Helena Solicita: obras **Valor FIA: R\$**

39.999,41 Parecer ER/SEDS: favorável Parecer Sede/SEDS: de acordo Parecer

Comissão: aprovado Parecer final equipe técnica: Foram solicitados ajustes do DEO em 22/10/13. Os ajustes foram apresentados, no entanto, no parecer de fls. 99, de 25/11/13, o DEO informa que a documentação continua incompleta.

Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração: Em seu recurso a entidade alega ter solicitado auxílio à Regional da SEIL, onde os documentos foram devidamente aprovados antes do envio à SEDS. Verificando no processo, às folhas 65, encontra-se parecer do Arquiteto da SEIL o qual versa apenas que os preços dos serviços estão de acordo com a tabela de

Ata da Assembléia Ordinária de Dezembro/2013 Pulbicada DIOE nº 9154 de 25/02/2014

preços utilizada pelo Estado, não fazendo nenhuma referência ao cronograma físico-financeiro. A entidade envia novo cronograma, o qual segundo ela foi elaborado sob orientação do DEO/SEDS e pede que o CEDCA reconsidere sua decisão, acatando o novo cronograma físico-financeiro (não analisado pelo DEO). **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise do DEO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.3. Protocolo n.º. 11.370.531-0 - APAE de Rio Bom Solicita:** equipamentos/material permanente e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 30.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 21/10/13. A entidade atendeu aos ajustes solicitados pela UTPCA, no entanto, atendeu parcialmente aos ajustes solicitados pelo GPS conforme parecer de fls. 123, de 21/11/12. **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Argumentam que houve um equívoco por parte da entidade, não percebendo que dois itens restaram sem a correção no plano enviado. Encaminha novo Plano de Aplicação (não analisado pelo GPS) e pede que o conselho reconsidere a sua decisão lançando mão de informações acerca da importância do recurso para a entidade (folhas 128 e 129). **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.4. Protocolo n.º. 11.882.423-7 - APMI de Itaperuçu Solicita:** equipamentos, mobiliário e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 50.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável. **Parecer Sede/SEDS:** não está de acordo por não cumprir o artigo 17 § 3º, o qual versa que sob nenhuma hipótese os Escritórios Regionais poderiam receber processos fora do prazo. O Chefe do ER juntou justificativa informando que a entidade não cumpriu o prazo devido à falta de informação do ER face à substituição do técnico de referência deste município. Outrossim, o projeto apresentado **NÃO CUMPRE** o item IX do anexo I, por não ter apresentado a certidão negativa de débitos trabalhistas. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** A entidade pede, às fls. 68/69, a reconsideração da decisão afirmando que na ata do CMDCA foi justificado o motivo do atraso e que a entidade não tinha responsabilidade nesse fato. A entidade questiona se o projeto foi apreciado pelos membros do CEDCA em tempo hábil, considerando que o art. 17, §1º teria o prazo de 16.09.13 para enviar o projeto para a sede da SEDS, assim, conforme o entendimento da entidade, os prazos teriam sido cumpridos. Há que se considerar que o prazo para a entidade protocolar o projeto no ER era **16/08/2009**. O prazo citado no ofício pela entidade era o prazo que o ER deveria entregar os projetos devidamente analisados na sede da SEDS. Estes 30 dias, como de praxe, destinam-se as análises e pedidos de ajustes pelo ER. Nas folhas 62, o chefe do ER Curitiba afirma que a responsabilidade pelo atraso deve-se à falta de informação para a instituição causada pelo ER devido à troca do técnico de referência para Ata da Assembléia Ordinária de Dezembro/2013 Pulbicada DIOE n.º 9154 de 25/02/2014

estes município. Deve-se ressaltar que a Del. 51 proibiu expressamente a entrega de projetos fora do prazo, conforme dispõe o art. 17, § 3º, *in verbis*: “Sob nenhuma hipótese os Escritórios Regionais deverão receber ou autorizar a entrega de projetos fora do prazo estipulado no *caput* deste artigo.” No que se refere ao outro motivo pelo qual o projeto não foi aprovado - a falta de certidão negativa de débitos trabalhistas, há que se considerar que a Lei n. 17614/2013 (em anexo), publicada após a Deliberação 51/2013, isenta as entidades não governamentais da apresentação do referido documento. **Parecer da Câmara: DESAPROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.5. Protocolo nº 12.146.095-5 - APAE de Paranavaí: Solicita:** equipamento/material permanente e veículo utilitário. **Valor FIA:** R\$ 60.000,00 **Contrapartida:** R\$ 82.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** não está de acordo por não cumprir o artigo 5º, alínea “f” e artigo 17 da Deliberação 051 não tendo apresentado a Lei de utilidade pública estadual como exigia o item XIV do anexo I. As folhas 60 foi juntado apenas a cópia de um projeto de lei. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Em seu recurso a entidade afirma que a cópia da lei foi juntada ao processo e conferida pelo ER de Paranavaí. Porém, ao verificarmos a numeração de páginas do processo (numerado pelo ER) não há nenhuma folha faltante, permitindo-nos presumir que se entendeu que o Projeto de Lei anexado tratava-se da própria lei. Ao verificarmos a Lei enviada agora pela entidade, constatou-se que a mesma possui Utilidade Pública Estadual desde 05/01/1979 e que, por algum lapso, a instituição anexou somente o projeto de lei e este fato também não foi constatado pelo ER no momento da análise dos documentos. **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.6. Protocolo nº. 11.841.069-6 - APAE de Pinhal São Bento Solicita:** equipamentos/material permanente, mobiliário, material de consumo **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 18/10/13. A entidade apresentou ajustes em 28/10/13, no entanto, não atendeu ao que foi solicitado pela UTPCA. Foram solicitados novos ajustes em 06/11/13 e a entidade atendeu aos ajustes solicitados pela UTPCA, no entanto os ajustes do GPS não foram atendidos conforme parecer de fls. 85, em 21/11/13. **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Em seu recurso argumentam que houve um equívoco por parte da entidade, não percebendo que dois itens restaram sem a correção no Plano enviado. Encaminha novo Plano de Aplicação (não analisado pelo GPS) e pede que o conselho reconsidere a sua decisão. **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores**

competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.7. Protocolo n.º. 11.370.932-4 - APAE de Inácio Martins Solicita: equipamentos, mobiliário e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável. **Parecer Sede/SEDS:** não está de acordo por não cumprir o artigo 17, não tendo apresentado a certidão negativa de tributos municipais exigidas no item XVIII do anexo I. Outrossim, há divergência entre o público atendido e a capacidade de atendimento; não há nome completo, RG e CPF dos Conselheiros Municipais na ata de aprovação do projeto; a declaração do sistema de contabilidade precisa ser ajustada e a certidão do FGTS foi emitida em 06/09/13, data posterior à data limite de protocolo dos projetos no ER. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Em seu recurso argumentam que por um lapso da entidade a referida certidão não foi juntada ao protocolado e solicitam que o CEDCA-PR reconsidere sua decisão, pois envia declaração do município informando que a entidade não possuía pendências fiscais na data de 19/11/2013 (folhas 85). **Parecer da Câmara: DESAPROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.8. Protocolo n.º. 11.370.931-6 - APAE de Teixeira Soares Solicita:** equipamentos/material permanente e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** não está de acordo da Deliberação por não cumprir o artigo 17, não entregando a documentação exigida no item XVIII do anexo I, qual seja, certidão de tributos municipais. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Em seu recurso argumentam que por um lapso da entidade a referida certidão não foi juntada ao protocolado e solicitam que o CEDCA-PR reconsidere sua decisão, pois envia declaração do município informando que a entidade não possuía pendências fiscais na data de 09/08/2013 (folhas 75). **Parecer da Câmara: DESAPROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.9. Protocolo n.º. 11.869.939-4 - APAE de Japurá Solicita:** equipamentos/material permanente, mobiliário e obras. **Valor FIA:** R\$ 70.000,00 **Contrapartida:** R\$ 7.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** não está de acordo da Deliberação por não cumprir o item XVIII do anexo I da Deliberação não tendo apresentado a certidão negativa de tributos municipais. Além disso o valor do FIA pleiteado é de R\$ 70.000,00, sendo superior ao limite máximo previsto pela Deliberação em seu artigo 9º. Em 12/11/13 o Escritório Regional de Cianorte enviou a certidão faltante, porém além de estar fora do prazo, a certidão enviada trata-se da liberatória do Tribunal de Contas. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Argumentam que por um erro de interpretação acabaram por encaminhar a certidão negativa de débitos de cadastro imobiliário (folhas 101). Tal equívoco não foi percebido pelo ER Cianorte. A entidade envia agora a certidão correta, regular, e pede a reconsideração pelo CEDCA. **Parecer da Câmara: DESAPROVADO.**

Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.10. Protocolo n. 12.168.405-5 – APAE de São José da Boa Vista Solicita: veículo utilitário **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** não está de acordo por não cumprir os artigos 5º, alínea “f” e *caput*, não tendo apresentado a Lei de utilidade pública estadual. Vale ressaltar que no lugar do referido documento foi anexada a Lei de utilidade pública federal e que no timbre do papel da entidade consta o número da Lei de utilidade pública estadual. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Argumentam que por um lapso da entidade não percebido pelo ER Jacarezinho, o documento não foi juntado ao processo. Ao verificarmos o protocolado original, detectamos que às folhas 46 está anexada a cópia da Utilidade Pública Federal. A instituição envia Lei de Utilidade Pública Estadual data de 12/08/1998.

Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.11. Protocolo n.º. 12.129.480-0 – APAE de Porto Amazonas Solicita: equipamentos/material permanente, serviço de terceiros pessoa física **Valor FIA:** R\$ 30.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** parcialmente de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido o solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 21/10/13. A entidade apresentou os ajustes em 18/11/13, atendeu aos ajustes solicitados pela UTPCA, no entanto, o GPS solicita correções às fls. 97, em 22/11/13. **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** A entidade pede que seja reconsiderado, mas não expõe nenhum argumento e não envia novo plano de aplicação corrigido. **Parecer da Câmara: DESAPROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.12. Protocolo n.º. 12.136.801-3 – APAE de Formosa do Oeste Solicita:** equipamentos **Valor FIA:** R\$ 28.868,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável. **Parecer Sede/SEDS:** não está de acordo por não cumprir o artigo 15 da Deliberação e não te apresentado os documentos exigidos nos itens IV, X, XI e XII do anexo I da Deliberação, quais sejam, comprovação de inscrição no CMDCA, Declaração de ausência de recursos próprios, Declaração de existência de sistema de contabilidade e Declaração de manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recursos do FIA. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** No recurso, o ER de Toledo afirma que conferiu a documentação da entidade antes do envio do projeto à sede da SEDS. Porém, ao checarmos o protocolado todo verificou-se que o mesmo foi numerado pelo próprio ER e que não há páginas faltantes. Outrossim, na folha 55 encontra-se apenas a ata de aprovação do projeto no CMDCA, mas nenhum outro documento atestando que a entidade está inscrita naquele conselho. Já nas folhas 63

encontra-se uma declaração da entidade dizendo que nunca recebeu recursos do FIA. Portanto, de fato, os documentos não estão dentro do projeto. A entidade envia as declarações corretas e uma declaração quanto a sua inscrição no CMDCA e pede que reconsidere a sua decisão. **Parecer da Câmara: DESAPROVADO, com abstenção da Conselheira Não Governamental Alexandra Alves José. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.13. Protocolo nº. 12.168.395-4 - APAE de Siqueira Campos Solicita:** obras e serviços de terceiros pessoa jurídica **Valor FIA: R\$ 60.000,00 Parecer ER/SEDS: favorável Parecer Sede/SEDS: não está de acordo da Deliberação por não cumprir o item 5 do anexo I qual seja, apresentar cópia da ata da reunião do CMDCA contendo o objeto do projeto apresentado. A ata apresentada tem data de 03/12/12 sendo que a Deliberação 051 foi publicada no ano de 2013. Ademais na ata apresentada não consta o objeto do projeto e tampouco o valor solicitado pela entidade. Outrossim, o projeto prevê a participação de crianças e adolescentes nos cursos de higiene e beleza, artesanato, confecção e horticultura, todos eles restritos pela Lista TIP. **Parecer Comissão: não aprovado Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** A instituição foi reprovada por ter apresentado a ata de aprovação do projeto no CMDCA com data de dezembro, ficando caracterizado que a ata referia-se ao projeto apresentado para a Deliberação n. 74/2012. A APAE alega que o projeto apresentado em razão da Deliberação n. 51/2013 é idêntico ao projeto apresentado para a Deliberação n. 74/2012 e por isso, por não alterar o objeto nem o valor do projeto, entenderam não ser necessário apresentar novamente. Ao resgatarmos o processo nº 11.790.960-3, através do qual a entidade apresentou projeto e foi reprovada pela Deliberação nº. 74/2012, verificou-se que a entidade foi reprovada por não apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais. Outrossim, fizemos a conferência e trata-se de fato de projeto de idêntico teor, tendo sido alterado no atual apenas o cronograma de execução, sendo que os valores do Plano de Aplicação e o objeto não foram alterados. Caso este conselho reconsidere a reprovação deste projeto, sugerimos que o mesmo seja colocado EM DILIGÊNCIA, uma vez que se trata de obras e que a referida documentação não foi analisada pelo Departamento de Engenharia e Obras. Outrossim, o projeto técnico cita que já são realizadas algumas atividades, tais como horticultura, higiene e beleza, artesanato e confecção, os quais requerem esclarecimentos quanto a participação dos alunos com idade inferior há 18 anos. **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.14. Protocolo nº. 11.692.184-7 - APAE de Umuarama Solicita:** equipamentos/material permanente, mobiliário, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica **Valor FIA: R\$ 60.000,00 Parecer ER/SEDS: favorável Parecer Sede/SEDS: de acordo com ressalva Parecer Comissão: aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico****

Parecer final equipe técnica: Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo DEO em 18/10/13. A entidade enviou os ajustes em 12/11/13, sendo que os ajustes da UTPCA foram atendidos. O DEO informou às fls. 95, em 19/11/13, que a documentação permanece incompleta. **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** O projeto foi reprovado porque a entidade não atendeu a todos ajustes solicitados pelo DEO. A entidade pede, às folhas 99, a reconsideração da decisão justificando os motivos pelos quais não conseguiu apresentar os documentos corretos de engenharia. **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.15. Protocolo nº. 11.371.181-7 – APAE de Itaguajé Solicita:** obras **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Contrapartida:** R\$ 2.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo DEO em 18/10/13. A entidade enviou ajustes, no entanto não atendeu as solicitações da UTPCA. Foram solicitados correções dos ajustes em 05/11/13. Quanto a documentação de engenharia conforme parecer de fls. 112, de 21/11/13, a documentação continua incompleta. A entidade apresentou novos ajustes, atendendo parcialmente as solicitações da UTPCA. **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Em seu recurso a entidade argumenta ter havido “desencontro de informações” e que não recebeu nenhum comunicado acerca das solicitações de ajustes. Porém, ao verificarmos o processo, detectamos que nas folhas 87 existe e-mail datado de 18/10/2013 no qual a UTPCA solicita ajustes referentes à APAE de Itaguajé. Na sequência, há memorando do ER Maringá (folhas 89) através do qual encaminha-se os ajustes solicitados. A equipe técnica da UTPCA analisou os ajustes e na data de 05/11/2013 enviou novo e-mail informando que os ajustes estavam incorretos (folhas 109/110), tendo a entidade inclusive alterado o valor do plano de aplicação sem qualquer justificativa ou aviso prévio. Em 13/11/2013 foram enviados novos ajustes, os quais encontravam-se incompletos novamente, sendo que a APAE não encaminhou nenhum dos documentos solicitados anteriormente pelo DEO. Vale ressaltar que no segundo ajuste, o projeto veio com valor diferente novamente, tendo retornado ao terceiro valor apresentado. Uma vez que a entidade apresentou parte dos ajustes solicitados, sempre em resposta ao que foi solicitado pela SEDS, fica evidenciado que a comunicação foi realizada. **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12.16. Protocolo nº. 12.136.798-0 – APADA de Toledo Solicita:** veículo de passeio **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** não está de acordo por solicitar item não permitido na Deliberação consoante estabelece o artigo 13, II, alínea “b”, solicitando veículo de passeio.

Parecer Comissão: não aprovado **Parecer CEDCA-PR:** NÃO APROVADO **Pedido de Reconsideração:** Em seu recurso, folhas 99, a entidade apresenta a justificativa e dispõe-se em alterar o Plano de Trabalho para adquirir veículo utilitário. **Parecer da Câmara:** DESAPROVADO. **Parecer CEDCA-PR:** APROVADO **PARECER DA CÂMARA. 13. Interessado: SEDS/UTPCA:** Referente a Deliberação 51/2013 – Para análise dos projetos colocados em diligência na reunião de novembro conforme seguem: **13.1. Protocolo n.º. 11.882.420-2 - Pequeno Cotelengo Solicita:** equipamentos/material permanente e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo **Parecer Comissão:** aprovado **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pelo GPS em 18/10/13. A entidade enviou os ajustes, no entanto, foi verificado que o plano de aplicação ainda precisa de correções, conforme parecer às fls. 87 de 22/11/13. **Parecer CEDCA-PR:** EM DILIGÊNCIA Entidade atendeu a todos os ajustes solicitados, conforme parecer do GPS, fls. 96. **Parecer Câmara FIA:** APROVADO. **Parecer CEDCA:** APROVADO **PARECER DA CÂMARA. 13.2. Protocolo n.º. 11.371.179-5 - APAE de Santa Fé Solicita:** equipamentos/material permanente, mobiliário, material de consumo, serviço de terceiros pessoa física, obras e serviços de terceiros pessoa jurídica **Valor FIA:** R\$ 50.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável. **Parecer Sede/SEDS:** parcialmente de acordo **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido o solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo DEO em 24/10/13. A entidade atendeu as solicitações da UTPCA, porém, a documentação da engenharia continuou incompleta conforme parecer de fls. 99. Os novos ajustes foram solicitados em 19/11/13, sendo que a entidade enviou nova documentação no dia 20/11/13. No parecer de fls. 107, de 25/11/13, o DEO informa que a documentação continua incompleta. **Parecer CEDCA-PR:** EM DILIGÊNCIA Entidade atendeu a todos os ajustes solicitados, conforme parecer do GPS, fls. 132. **Parecer Câmara FIA:** APROVADO. **Parecer CEDCA:** APROVADO **PARECER DA CÂMARA. 13.3. Protocolo n.º. 11.869.935-1 - APAE de Jussara Solicita:** obras **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Contrapartida:** R\$ 2.568,03 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo DEO em 23/10/13. A entidade apresentou os ajustes solicitados pela UTPCA, no entanto a documentação de engenharia continua incompleta conforme parecer de fls. 127, de 21/11/13. **Parecer CEDCA-PR:** EM DILIGÊNCIA Entidade atendeu a todos os ajustes solicitados, conforme parecer do GPS, fls. 141. **Parecer Câmara FIA:** APROVADO. **Parecer CEDCA:** APROVADO **PARECER DA CÂMARA. 13.4. Protocolo n.º. 11.371.056-0 - APAE de Lupionópolis Solicita:** equipamentos/material permanente, mobiliário e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 39.951,93 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo com ressalva

Parecer Comissão: aprovado com ajuste, desde que atendido o solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 18/10/13. A entidade atendeu parcialmente aos ajustes solicitados pela UTPCA, sendo que o GPS solicitou novos ajustes às fls. 87 em 22/11/13. **Parecer CEDCA-PR:** EM DILIGÊNCIA Entidade atendeu a todos os ajustes solicitados, conforme parecer do GPS, fls. 100. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 13.5. Protocolo nº. 11.371.053-5 - APAE de Cambé Solicita:** equipamentos/material permanente e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** conforme parecer técnico da SEDS **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 18/10/13. A entidade atendeu aos ajustes solicitados pela UTPCA, no entanto, o plano de aplicação permanece incorreto conforme parecer de fls. 89, de 22/11/13. **Parecer CEDCA-PR:** EM DILIGÊNCIA Entidade atendeu a todos os ajustes solicitados, conforme parecer do GPS, fls. 101. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 13.6. Protocolo nº. 12.136.795-5 - APAE de Tomazina Solicita:** equipamentos/material permanente e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 40.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** de acordo com o indicado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 18/10/13. A entidade atendeu aos ajustes solicitados pela UTPCA, no entanto, o GPS solicita correções às fls. 88 em 21/11/13. **Parecer CEDCA-PR:** EM DILIGÊNCIA Entidade atendeu a todos os ajustes solicitados, conforme parecer do GPS, fls. 103. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 13.7. Protocolo nº. 11.882.410-5 - APAE de Bocaiuva do Sul Solicita:** material de consumo e material permanente **Valor FIA:** R\$ 53.560,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável com ressalva **Parecer Sede/SEDS:** parcialmente de acordo **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido o solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 18/10/13. A entidade atendeu parcialmente os ajustes solicitados pela UTPCA, sendo que em 11/11/13 foram pedidos ajustes pela UTPCA. Em nova análise verificou-se que os ajustes da UTPCA foram atendidos, no entanto, o GPS solicita adequações (parecer de fls. 136, de 25/11/13). **Parecer CEDCA-PR:** EM DILIGÊNCIA Entidade atendeu a todos os ajustes solicitados, conforme parecer do GPS, fls. 149. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 13.8. Protocolo nº. 12.168.406-3 - APAE de Carlópolis Solicita:** equipamento/material permanente e obras **Valor FIA:** R\$ 49.646,39 **Contrapartida:** R\$ 1.539,36 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** aprovado **Parecer final equipe técnica:** foram solicitados ajustes pelo DEO e a entidade atendeu os ajustes solicitados. O GPS solicitou

novos ajustes às fls. 96, em 27/11/13. **Parecer CEDCA-PR:** EM DILIGÊNCIA Entidade atendeu a todos os ajustes solicitados, conforme parecer do GPS, fls. 107. **Parecer Câmara FIA:** APROVADO. **Parecer CEDCA:** APROVADO **PARECER DA CÂMARA.**

13.9. Protocolo n.º. 11.370.530-2 - APAE de Bom Sucesso Solicita: material permanente, mobiliário e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 28.788,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** parcialmente de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico. **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 21/10/13. A entidade atendeu parcialmente aos ajustes solicitados pela UTPCA, sendo que foram pedidos novos ajustem 11/11/13. A entidade apresentou novos ajustes em 14/11/13 que continuaram incorretos. Foram pedidos novos ajustes em 19/11/13, porém a entidade atendeu parcialmente aos ajustes solicitados pela UTPCA. Além disso o GPS pediu novos ajustes às fls. 95, em 25/11/13. **Parecer CEDCA-PR:** EM DILIGÊNCIA Entidade atendeu a todos os ajustes solicitados, conforme parecer do GPS, fls. 113. **Parecer Câmara FIA:** APROVADO. **Parecer CEDCA:** APROVADO **PARECER DA CÂMARA.**

13.10. Protocolo n.º. 11.869.942-4 - APAE de Terra Boa Solicita: obras **Valor FIA:** R\$ 50.000,00 **Contrapartida:** R\$ 189,52 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** parcialmente de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foi solicitado ajustes pela UTPCA e pelo DEO, os ajustes foram enviados. Após análise dos ajustes foi verificado pelo DEO que é necessário novo cronograma físico financeiro, bem como observou-se com os esclarecimentos da entidade, por esta UTPCA, que ela solicita recursos com valor superior ao que tem direito, sendo necessário ajuste também no plano de aplicação e planilha detalhada. Observamos que os ajustes foram enviados, com o cronograma físico financeiro, porém não houve tempo hábil para nova análise do DEO, além de posterior análise do plano de aplicação pelo GPS. **Parecer CEDCA-PR:** Em diligência **Parecer Câmara FIA:** EM DILIGÊNCIA, para ajustes no plano de aplicação. **Parecer CEDCA:** APROVADO **PARECER DA CÂMARA.**

14. Interessado: SEDS/UTPCA: Retificação de Valores Deliberação n. 51/2013. 14.1. Protocolo n.º. 11.371.180-9 - APAE de São Jorge do Ivaí UTPCA solicita correção de valor do processo acima citado, uma vez que por um lapso, constou o valor incorreto na memória da reunião plenária de 20/11/2013. O valor correto do projeto aprovado é de R\$ 39.001,00. Parecer da Câmara: APROVADO. Parecer CEDCA: APROVADO **PARECER DA CÂMARA.**

14.2. Protocolo n.º. 11.869.938-6 - APAE de Tapejara UTPCA solicita correção de valor do processo acima citado, uma vez que por um lapso, constou o valor incorreto na memória da reunião plenária de 20/11/2013. O valor correto do projeto aprovado é de R\$ 29.758,23. Parecer da Câmara: APROVADO. Parecer CEDCA: APROVADO **PARECER DA CÂMARA.**

15. Interessado: SEDS/CC: Protocolo n.º

9.010.403-9 – Referente ao Convênio nº 161/07 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – A Central de Convênios encaminha para as providências que o Conselho entender ser cabível, o protocolado em epígrafe, referente a comunicação do Chefe do Escritório Regional de Paranaíba, acerca da situação do Convênio nº 161/07 celebrado com o Município de Paranapoema, cujo objeto é a execução do Programa de Garantia de Convivência Familiar e Comunitária, destinado à aquisição de equipamentos e material de consumo, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), repassado em data de 21.07.2009. A vigência do Convênio foi encerrada em 30.09.2010, sem execução do objeto e até a presente data não houve devolução de recursos, embora a Técnica de Referência tenha notificado aquela municipalidade, conforme cópia da Notificação de fls.125/126. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Enviar ofício ao município solicitando cópia da prestação de contas enviada ao TCEPR, para verificar se já houve a devolução dos recursos. Caso não seja identificada a devolução enviar novo ofício solicitando a devolução devidamente corrigida em até 15 dias, da data do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO. Encaminhar cópia do procedimento do processo ao Promotor de Justiça do patrimônio público da Comarca de Paranaíba.** Retorna para análise em virtude de que este município não efetuou a devolução dos recursos no prazo determinado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar cópia do processo para o MP local e TCEPR para providências quanto a devolução do recurso. Parecer do CEDCA: PARECER DA CÂMARA. 16. Interessado:** Secretaria de Estado de Governo: RETIRADO DE PAUTA Protocolo nº13.023.649-9 – A Secretaria de Estado de Governo encaminha para análise e aprovação o Projeto "Protagonismo Juvenil: Formação de Jovens Articuladores na Perspectiva de Elaboração de Políticas Públicas de Enfrentamento às Violências" – Deliberação nº 100/2013 -CEDCA. Valor R\$ 443.500,00. Público Alvo: A formação será direcionada para adolescentes de 15 a 17 anos, cujos os critérios estão descritos na página 07 deste protocolado. Objetivo Geral: Promover a formação de adolescentes articuladores na perspectiva da construção de diretrizes para a efetivação de políticas públicas que considerem a participação desse público no enfrentamento às violências, com base nos cinco eixos do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes (Gestão do Plano, Mobilização e Articulação, Prevenção e Atendimento, Proteção e Responsabilização e protagonismo Juvenil). **Parecer da UTPCA: 17. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 11.882.416-4 – Referente A Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC – Projeto "Cirurgia Pediátrica" – Banco de Projetos – A CPSE encaminha o projeto acima citado, para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 92.730,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 18. Interessado: SEDS/UTPCA:** Referente a Deliberação nº 60/2012 - Alteração do art. 8º, par. 2º, permitindo que os planos de aplicação e cronogramas de execução possam ser dimensionados para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 e pela Ata da Assembléia Ordinária de Dezembro/2013 Pulbicada DIOE nº 9154 de 25/02/2014

alteração do art. 11, estabelecendo que o prazo de execução dos convênios será de 24 meses e a vigência dos convênios para 36 meses. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 19. Interessado: SEDS/CC:**

A CC encaminha a informação abaixo, sobre a situação dos municípios que não acessaram os recursos disponibilizados pela Deliberação nº 005/2010 - CEDCA, referente ao Programa Conselhos Tutelares, mesmo diante dos novos prazos estabelecidos pela Deliberação nº 105/2012 - CEDCA: “Considerando a Deliberação nº 105/2012 - CEDCA/PR, a qual estabeleceu novo prazo pra os Municípios acessarem os recursos disponibilizados pela Deliberação nº 005/2010 - referente ao Programa Conselhos Tutelares, temos a informar que: - o art. 1º da Deliberação nº 105/2012 limitou a data de 31.08.2013 para formalização e repasse dos recursos, no entanto, 06 (seis) Municípios não regularizaram suas pendências, impossibilitando a pretendida formalização do Convênio, são eles: Araucária, Curiúva, Uraí, Paranaguá, Guaraqueçaba e Engenheiro Beltrão; - o art. 2º da Deliberação nº 105/2012 limitou a data de 31.08.2013 para os Municípios que rerepresentaram suas documentações, no entanto, o Município de Luiziana permanece com certidões pendentes até o momento. Diante do exposto, levamos ao conhecimento desse Conselho a situação dos referidos municípios, bem como levando a efeito o prazo da Deliberação nº 105/2012, os respectivos protocolados serão arquivados.” **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 20. Interessado SEDS/CPSB:** Referente ao Edital nº 005/2012 - Programa Adolescentes Parananenses: **20.1 - Protocolo nº 11.355.300-6 - Município de Ventania - Pedido de desistência. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 20.2 - Protocolo nº 11.370.854-9 - Município de Goioxim - Valor R\$ 120.000,00:** Para análise e aprovação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 20.3- Protocolo nº 11.745.195-0 - Município de Pitanga - Valor R\$ 120.000,00:** Para análise e aprovação do Plano de Aplicação **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 20.4- Protocolo nº 11.370.978-2 - Município de Rio Branco do Ivaí - Valor R\$ 60.000,00: RETIRADO DE PAUTA** Para análise e aprovação do Plano de Aplicação **Parecer da Câmara do FIA: Retirado de pauta. Parecer do CEDCA: CIENTE 21. Interessado: SEDS/UTPCA: Alteração Plano de Aplicação: Protocolo nº. 11.370.982-0 - APAE de Ivaiporã:** Trata-se de projeto apresentado e aprovado à luz da Deliberação n. 74/2012. Através do Ofício n. 166/2013 (fls. 99), a entidade justifica que havia solicitado veículo utilitário no projeto original, mas que no decorrer do período entre a aprovação e os dias atuais, acabou recebendo um veículo utilitário via emenda parlamentar federal; afirmam que este veículo utilitário atende às demandas da entidade. Diante disto, pede que o CEDCA-PR autorize a alteração do Plano de Trabalho (Projeto e Plano de Aplicação). O projeto visa a compra de equipamentos para parque infantil, tecnologia assistiva, brinquedoteca e fisioterapia. O parecer técnico da Assembléia Ordinária de Dezembro/2013 Pulbicada DIOE nº 9154 de 25/02/2014

co do ER de Ivaiporã é favorável à alteração. O GPS solicita ajustes no Plano de Aplicação, os quais serão solicitados à entidade caso o CEDCA-PR autoriza a alteração do Plano de Trabalho. **Parecer Câmara: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

22. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina encaminha o Ofício nº 1553 – GAB/SMAS onde solicita ponto de Pauta para tratar dos Recursos repassados para a reforma do Núcleo de Atenção Psico-Social de Londrina, por meio do Convênio 025/2008 – Programa Atitude/Aprovação da Prestação de Contas. Tal solicitação justifica-se pelo recebimento do Ofício nº 972/2013 – GS que trata dos prazos para devolução de recursos e pelo Ofício 1545/2013 – GAB/SMAS à SEDS e CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com a abstenção do voto da Conselheira Governamental Marcela Divair Martins Evangelista. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

23. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina encaminha o Ofício nº 1573 – GAB/SMAS onde solicita ponto de pauta para tratar da autorização de utilização de imóvel recentemente reformado com recursos do Programa Atitude, convênio 025/2008 para fins de implantação de um Centro Cultural Indígena. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com a abstenção do voto da Conselheira Governamental Marcela Divair Martins Evangelista. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

24. Interessado: SEDS/GAS: Manutenção e conservação das Unidades de Socioeducação através de Registro de Preços, no valor de R\$ 2.650.000,00, da linha de ação Manutenção e Serviços da Deliberação nº 097/2012. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

25. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SETU A Secretaria de Estado do Turismo, extinta pela Lei nº 17.745/2013, solicita a manutenção do projeto de capacitação aprovado pela deliberação nº 070/2012, que não poderá ser executada devido a extinção da Secretaria, para o exercício de 2014, que o projeto será executado pela nova Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET, criada pela mesma lei. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

Apresentação dos balancetes referentes ao mês de novembro 2013 Saldo para deliberar:-R\$ 63.108.00,00 Planilha contendo os pagamentos referentes às deliberações. Numa manifestação, a Conselheira Ires (DORCAS de Toledo) pontuou que o montante de recursos é significativo, devendo ser repassado antes do término do processo eleitoral. O repasse Fundo a Fundo sem dúvida é o grande mote desse Conselho. Foi esclarecido pela **Conselheira Marcela** que os programas em andamento não serão prejudicados, havendo impedimento apenas para a criação de novos programas e convênios. Essa primeira parte da Assembleia Ordinária findou, com a conclusão da exposição da **Câmara do FIA.** A **Presidente Édina** deu por encerrada a Assembleia, convocando os Conselheiros

para comparecerem no dia seguinte. Assembleia **Ordinária continuação**. Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2013, às 8h30 minutos em primeira convocação, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, sita no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº-Bairro Centro Cívico – 7º andar, em Curitiba – Paraná, estiveram reunidos os componentes do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, convocados especialmente para essa ocasião. Vale ressaltar que essa Assembleia Ordinária foi iniciada na tarde do dia 12 de dezembro (dia anterior), e nessa oportunidade os trabalhos tinham a sua continuidade. No horário determinado foram registradas as presenças apenas dos Conselheiros Márcia (SESP), Nadir (Instituto São José), Débora (ABEC), José Carlos Aliaga (SEPL) e do adolescente LUCAS, que se fazia acompanhar de um grupo composto por onze (11) adolescentes. Dada a ausência de quórum qualificado, a **Vice-Presidente Conselheira Márcia Tavares dos Santos** declarou que a 2º chamada seria levada a efeito 30 minutos após. Vencido o prazo estipulado (9 horas e 10 minutos), solicitou-se a auto-apresentação dos Conselheiros presentes: - Lia Burigo (SEED), Mônica (Lar Dona Vera), Márcia (SESP), Nadir (Instituto São José), Débora (ABEC), Marcela (SEDS), Édina (AMPIJ), Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo), Hélio (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Ires (DORCAS de Toledo), Matilde Pupo (Weiss Scarpa), Tatiana (SESA), Jacqueline (Esporte), Danielle (SEJU), Aliaga (SEPL), Lucas (representação de adolescentes), Marinês (Assoc. Inf. Menino Jesus), Renata (Secretaria da Cultura), Danielle (Núcleo Jurídico (SEDS) A **Presidente Édina de Paula**, no exercício da sua função, saudou todo o plenário, em especial ao grupo de adolescentes que vem acompanhando as diversas assembleias desse Conselho de direitos. **Apreciação da pauta Inserções:** -1)- Conselheira Ires – Relato sobre o evento “Saúde na escola”, da Regional de Cascavel. 2)- Informes CRAS-CREAS de Foz do Iguaçu (conselheiro Hélio). 3)- Viagem à Brasília- Fórum Mundial – (Conselheira Débora) **Aprovada** a pauta com a inclusão das inserções. **Apreciação da ata da Assembleia Extraordinária do mês de novembro/2013 – Aprovada. Informes da Secretaria Executiva – Maria Letícia Z. Dellê. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA AFA** - Miliane - tentou participar pelo menos da extraordinária, mas devido a compromissos na instituição: encerramento das atividades e o coralzinho da instituição irá se apresentar no dia 13 do qual é a regente. Suplente compromissos administrativos da instituição. **INFORMES** Lar Dona Vera – ofício 709/2013 encaminhado em 04/12, informando de 02 faltas consecutivas, solicitando, em até 15 dias, indicação de substituição de Conselheiros. No dia 03/12, a entidade encaminhou justificativa de ausência referente as reuniões dos dias 27, 28 e 29, devido a compromissos de trabalho. A SE encaminhou ofício aos CMDCAs das regionais de Curitiba e Paranaguá, solicitando participação na capacitação dos Conselheiros de Direitos e Tutelares. Os poucos que retornaram informaram que não poderão participar devido a agenda de final de ano. Lançamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – dia 17/12, às 10h, no salão nobre do Palácio Iguaçu. As confirmações de presença devem ser feitas até às 18h de hoje. Associação Ata da Assembléia Ordinária de Dezembro/2013 Pulbicada DIOE nº 9154 de 25/02/2014

Fênix – convite para coquetel de agradecimento aos parceiros, amigos e colaboradores – dia 16/12, às 20h no Restaurante Di Pio em Curitiba – Presidente não poderá participar. Processo para nomeação do novo Conselheiro representante governamental – SEFA – está na PGE/GAB/Assessoria Técnica Jurídica desde 05/12. **SEEC – exemplar da revista Helena** Registrada a chegada da **Conselheira Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe)**. Nesse ínterim, foi dada a palavra à **Dra. Danielle Vieira**, do Setor Jurídico/SEDS, essa informou que ao enviar documentos referentes à alteração da representação de Conselheiros governamentais, lembrou que havia ainda a questão da Paraná Esportes. Na verdade quem atua no Conselho é a **Secretaria de Esporte e Turismo**. Segundo a PGE, a tramitação dessas alterações não compete ao Núcleo Jurídico e sim ao próprio CEDCA/PR. Assim, a Secretaria Executiva entrará em ação para formalizar os pedidos. - **Aprovado** por unanimidade. Da parte da **Conselheira Ires**, surgiu o questionamento sobre a participação dos Conselheiros no lançamento do Plano Decenal. A **Conselheira Marcela** apontou que uma listagem dos interessados deverá ser elaborada, visando sair o pedido das passagens. Já os conselheiros da Capital deverão comparecer à Unidade Técnica, repassando seus nomes ainda nesta data. Registrada a chegada da **conselheira Ana Cláudia (SETI)**. Em dado momento, a **Vice-Presidente Márcia Tavares (SESP)** comunicou ao plenário que o Plano Decenal foi aprovado em julho. IPARDES realizou todo o trabalho de revisão ortográfica, concluindo no mês de novembro. A arte final ficou cargo da Comunicação Social e a conclusão dar-se-ia em fevereiro. Ao longo desse tempo o CONANDA solicitou urgência e assim uma pequena tiragem foi providenciada, brindando os Secretários de Estado e Conselheiros. Em março, planeja-se a realização de um grande Seminário, expandindo os exemplares para os Conselhos Municipais, Comitês e muitos outros. **Análise das deliberações do FIA – apresentação a cargo da Conselheira Débora (ABEC)**. Na tela, projetou-se um gráfico, fruto do trabalho de pesquisa efetuada pela Conselheira, com o apoio da Conselheira Marcela (SEDS). Pretendeu-se explicitar que o Fórum DCA resolveu realizar um estudo referente às deliberações do FIA e sua execução, desde o ano de 2008 a 2012. Com esses dados, percebeu-se que, de uma forma geral, tudo demora muito tempo para ser executado. Segundo a **Presidente Édina**, com relação às deliberações anteriores a 2008, não se obteve informações. Após uma análise, diversas considerações foram surgindo que mereceram a atenção de todos. A **Conselheira Marcela**, por exemplo, assegurou que ao longo da gestão desse Colegiado, vem apresentando relatórios mensais e valores a serem empenhados. Os balanços do FIA estão todos colocados no site, garantindo uma transparência total. Dada a sua expressiva experiência na área financeira, a **Conselheira Marcela** considera que a baixa execução é fruto de inúmeras causas e com isso não se obtém o resultado esperado. O próprio Conselho tem disponíveis curtos espaços de tempo para análises: trabalhou-se em cima das APAES por cerca de 1 ano! Outras possíveis causas: - a) problemas com contadores b) documentos vencidos (certidões do TC e trabalhistas c) prazos para as licitações d) trâmites de concorrências desertas, levando até oito meses e levando ao risco de não empe-

nhar no mesmo exercício. Apontou que no prazo de 1 ano, não se trabalha com o orçamento por 4 meses. Lembrou que os Municípios também levam tempo para executar pelos mesmos motivos. Trocando ideias com a **Conselheira Débora** conclui-se que a máquina da gestão pública é travada e o repasse Fundo a Fundo talvez permitirá uma visão diferenciada da execução, na verdade a recuperação de um tempo precioso. Foi relatado que desde 2008 os problemas são os mesmos e independente de quem está gerindo, pois trata-se também da cultura da legislação. Apesar do desejo de se fazer as coisas certas, existem padrões a serem seguidos. Muitas vezes depara-se com situações tristes na TV e sabe-se que os recursos estão parados, gerando uma impotência. Consta-se assim ser necessário tomar urgentes providências para mudar tal situação, porém não se pode desrespeitar as leis. Falando com exclusividade, a **Presidente Édina de Paula** deixou evidente estar completando 29 anos de Ministério Público e percebe-se que nos últimos anos ocorreu uma guinada fantástica; no entanto, a tecnologia com todos os seus avanços, não conseguiu destravar tanta burocracia nos serviços. Sugeriu agendar uma reunião com o Tribunal de Contas, abordando a questão das certidões. Registrada a chegada dos **Conselheiros Marli e Patrick**. Considerou a **Conselheira Ires** ser fundamental constituir uma equipe que, se debuce sobre o assunto, pensando nas possíveis soluções, e o que fazer com a reserva de recursos. Diante do exposto, a **Conselheira Nadir** garantiu que durante o tempo em que exerce o papel de Conselheira, jamais se deparou com uma profissional da área financeira que reúna tanto conhecimento, boa vontade e capacidade de tornar compreensível assuntos polêmicos, como são aqueles ligados à contabilidade. Enalteceu ainda o desempenho da Unidade Técnica. Sabe-se que é o sistema problemático, os Municípios muitas vezes são desinteressados e os contadores municipais enfrentam dificuldades diversas. Apontou a Conselheira que a partir de 2011 ocorreram muitas alterações na Política nacional de Assistência Social. Com relação às deliberações do CEDCA/PR, toda a atenção se faz necessária, dada a importância do seu conteúdo. Foi lembrado pela **Conselheira Débora** ser fundamental também levantar, quais são as prioridades referentes à criança e que se encontram sediadas em outras Secretarias de Estado envolvendo-as na causa. Entre tantas afirmações, o **Conselheiro Hélio** (Guarda Mirim-Foz) interpretou ser oportuno pensar numa forma se solucionar esse processo burocrático. Na questão das certidões, talvez basear-se no princípio da prioridade absoluta:- constituir uma Comissão, envolvendo a **Câmara dos Deputados, Ministério Público, OAB, CEDCA/PR, Tribunal de Contas**, objetivando encontrar um caminho. Sabe-se que cada órgão tem a sua própria atribuição na fiscalização e controle do processo, mas chegar a um denominador comum, não fazendo com que a certidão acabe sendo um impedimento. A conversa ainda transitou e foi a vez da Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo) PEDIR A PALAVRA. Reforçou o raciocínio sobre as reservas de recursos, lembrando que na apresentação do Plano de Ação/2012 houve um avanço na abertura de outras linhas de ação, porém o Conselho não deliberou sobre elas. É urgente a discussão sobre o montante de recursos e a sua consequente distribuição. Deve-se

levar em conta a crescente reserva de recursos para a Sócio-Educação, pensando que a partir de 2008 esse atendimento está ligado aos CREAS. Assim, é possível que se pense em outra proposta para esse recurso. Na sequência, a **Conselheira Jacqueline** parabenizou as **Conselheiras Marcela e Débora**, pelo engajamento e responsabilidade demonstrados em levantar o diagnóstico sobre as deliberações do CEDCA e sua consequente execução. Assim, será possível o estabelecimento de políticas que precisam ser priorizadas. Abrindo um espaço, a **Conselheira Marcela** definiu o maior problema a ser enfrentado: o convencimento do Tribunal de Contas, uma vez que é proibitivo o repasse de recursos para Municípios ou entidades, que não tenham certidão negativa. Outra questão são as Deliberações que devem obedecer critérios, impedindo de beneficiar Municípios que não estejam enquadrados dentro das legislações das políticas. Talvez seja possível obter algum tipo de isenção. Também o **Conselheiro Patrick** desejou parabenizar as duas Conselheiras; ao mesmo tempo informou ter tido contato com pessoas da esfera federal, concordando sobre o quanto é difícil avançar com o Tribunal de Contas. Sentiu um certo avanço com os debates Fundo a Fundo, porém a grande dificuldade está na execução. Garantiu que o CEDCA/PR, indiscutivelmente, é o Conselho melhor preparado do que qualquer outro! As dificuldades com que todos se defrontam são históricas. **Encaminhamento:-** Criar uma Comissão para propor um trâmite prioritário no Paraná, dentro dos órgãos estaduais, para os processos que envolvem crianças e adolescentes. (demais propostas constantes do relatório da Câmara). Na medida em que as deliberações serão encaminhadas para as Secretarias afins, os Conselheiros que as representam no CEDCA terão também aumentadas as suas responsabilidades. Concluiu a **Vice-Presidente Márcia Tavares** que a Secretaria Executiva poderá realizar o levantamento do que foi proposto e oficializar às Secretarias. Ao Mesmo tempo, as equipes técnicas da SEDS ficarão disponíveis para o apoio necessário. **Comunicação Social-Agência de Notícias** dando sequência à pauta, os Conselheiros abriram um espaço para receber o **Sr. Sílvio Lohmann** que nessa oportunidade também representava o **Secretário Marcelo Cattani**, da Comunicação Social. No seu papel, a **presidente Édina** esclareceu que o CEDCA/PR trabalhe tendo a criança e o adolescente como prioridade absoluta. Ao longo do tempo, esse Colegiado vem sentindo que não está sendo considerado, visualizado e destacado como deveria. Em contraponto, o convidado colocou que ao efetuar uma pesquisa através da Agência de Notícias, detectou que o CEDCA/PR foi alvo de 85 reportagens. Nesse Governo, o Conselho esteve presente pelo menos 2 vezes ao mês. A política é comunicar tudo aquilo que é relevante - a forma? O que? Como? E quando. Diante desses termos, o CEDCA assim como todos os outros Conselhos tem recebido total apoio da Comunicação Social do Governo. Pedindo a palavra, a **Conselheira Alexandra** declarou que o descontentamento dos Conselheiros já vem de algum tempo, exemplificando algumas questões mal entendidas (recebimento do Prog. Brinquedoteca com vinculação ao Família paranaense). Foi lembrado pelo **Conselheira Débora** ter havido uma deliberação, determinando que as notícias devem passar primeiramente pelos Conselheiros, antes de ir para o Ata da Assembléia Ordinária de Dezembro/2013 Pulbicada DIOE nº 9154 de 25/02/2014

site. Nesta esteira, a **Conselheira Ana Paula** pontuou haver uma revista do Governo com inúmeras páginas, nas quais não se encontra nenhuma citação sobre esse Conselho. Na sua resposta, o **Sr. Sílvio Lohmann** afirmou não haver notícias do CEDCA, mas também de nenhum outra Colegiado. A Comunicação publica a notícia sobre o que o Governo faz, independente de onde vem. A política de Comunicação adotada pelo Estado não irá alterar a **forma de fazer**. Talvez fosse melhor adotar uma Assessoria própria, independente do Estado. Entendendo o histórico do assunto, a **Conselheira Vice-Presidente Márcia Tavares** apontou que esse assunto é recorrente nos últimos anos. A função do CEDCA é deliberativa e fiscalizadora, sendo que a execução é feita por órgãos públicos e privados. O FIA é composto de orçamento e doações e tais recursos são utilizados em ações destinadas a crianças e adolescentes deste Estado. Existem recursos sem execução parados há cerca de 4 anos e enquanto Conselho, os Conselheiros precisam visualizar onde foram investidos e para qual finalidade. Manifestou-se contrária a ter um Assessoria própria. Completando as suas informações, a **Presidente Édina** esclareceu que alguns materiais foram replicados, sem que constasse estampado o nome do Conselho, pois onde existirem recursos do FIA, é justo que haja essa divulgação. O Conselho formula a Política, porém acredita-se que a sociedade deseja saber de onde vieram os recursos. As técnicas da ASCOM/SEDS fizeram algumas considerações sobre o site do Conselho, que não é mais da sua responsabilidade. Sem hesitações, a **Presidente Édina** registrou que essa conversa foi agendada para apurar arestas:- o desejo é único – que as matérias deliberadas sejam de conhecimento público. Complementando, o **Conselheiro Hélio** apresentou mais uma questão – deve haver respeito pelo Conselho e principalmente por quem doa! Saber onde foi investido o dinheiro que as pessoas doaram. Não existe necessidade de aparecer nas ações do Estado, mas é de grande importância que a Sociedade saiba. Nesta esteira, a **Técnica Sílvia** (ASCOM/SEDS) esclareceu que são elaboradas matérias sobre as ações do CEDCA e suas deliberações. Considerou que o **Conselheiro Hélio** citou a palavra mágica:- **a forma** e no seu entendimento, o CEDCA está no como e isso está claro em todas as notícias. O Conselho é um órgão deliberador e fiscalizador e os bons resultados sempre deverão ser divulgados com satisfação. Está dentro do trabalho do Conselho mostrar efetividade e existem formas de se dar suporte. O **adolescente Lucas** disse entender que todos estão num estado democrático e a busca pela melhora deverá ser o grande objetivo. Já o **Conselheiro Patrick** apontou não ser tarefa fácil a construção do Plano Estadual de Comunicação, prezando por uma qualidade maior e avançando em eficácia, entendendo que é o público que está gerando e quem está recebendo. Disse duvidar honestamente que o site do CEDCA consiga mobilizar! O convidado **Sílvio Lohmann** considerou excelente a intervenção do **Conselheiro Patrick**. Afirmou ter realizado uma pesquisa sobre o funcionamento dos CEDCAS nos demais Estados e concluiu não ser só o Paraná que sofre com essas dificuldades. Existem poucas informações sobre os Conselhos e os sites certamente não atrairão a sociedade, além daqueles que tem interesse pela área. Trata-se de um longo caminho- aquilo que sair

de atividade executiva do Conselho, será publicado. Com relação à **forma** e como expor o que o conselho delibera, será ampliado o **como** que na verdade nunca virá antes do **o que!** A **Presidente Édina de Paula** expressou o seu desejo de que haja uma maior aproximação com a Comunicação, pois trata-se de uma política que precisa ser demonstrada. O convidado colocou-se ao dispor, informando atuar no 1º andar do Palácio atendendo pelos telefones – 3210-2504 e 9198-0335. **Retorno do pedido de vistas – Projeto Educação Infantil – Direitos Violados** Segundo a **Conselheira Débora (ABEC)**, acata-se a avaliação e retira-se o projeto de pauta; a PUC/PR está desistindo de participar do diagnóstico. **Leitura de manifesto – CRAS e CREAS – Foz do Iguaçu**, trazido ao Conselho pelo Conselheiro Hélio. Segundo ele, o Ministério Público elaborou um relatório abordando uma grave situação referente à transferência de 14 profissionais, medida essa comunicada via telefone. Os atingidos tentaram ser ouvidos, solicitaram agenda com a Secretária de Ação Social, recebendo resposta que apenas se tratava de um rodízio. Assim, os citados profissionais foram obrigados a deixar seus locais de trabalho, num flagrante desrespeito às normas da NOB-RH, sem a menor postura ética. Aguardando as medidas necessárias para por fim à falta de estrutura e de pessoal, os solicitantes enviaram cópias desse relatório ao CNAS, CRP, CRG SS, SEDS, MDS, CMDCA, CONANDA, CEDCA, MP, Procurador Geral da Justiça, e órgãos da imprensa. Completou o **Conselheiro Hélio** informando que a Secretária Executiva receberá os relatórios, onde o Ministério público solicita informações sobre o funcionamento do CRAS e CREAS. A Presidente do CEDCA/PR, **Conselheira Édina de Paula** fez uma manifestação, apontando ser um assunto que extrapola a competência do Conselho; assim, o Colegiado deverá tomar ciência emitindo um ofício de solidariedade. Outrossim, um ofício deverá ser expedido ao Fórum DCA, dando ciência do recebimento do documento trazido pelo **Conselheiro Hélio**. No momento seguinte, a **Conselheira Débora (ABEC)** relatou ter participado do Fórum de Direitos Humanos realizado em Brasília, onde diversos assuntos foram discutidos sobre situações vivenciadas dentro dos presídios (quebra da convivência familiar e crianças que permanecem com as mães presas). Segundo o **Conselheiro Patrick** há cerca de 1 ano ocorreu uma reunião com as direções dos Presídios e o assunto foi inserido no Plano Estadual de Convivência. Na verdade, trata-se de um instrumento para dar norte às Políticas. Sugeriu a **Presidente Édina** que fosse agendada uma reunião com a Comissão, para o mês de fevereiro. Concluiu a **Conselheira Débora** ser possível convocar pessoas do DEPEN para trocar ideias sobre crianças com deficiência, crianças encarceradas com as mães ou em hospitais. **Câmara de Políticas Básicas – Relatora Conselheira Tatiana 1.1- Protocolado sob nº 13.022.932-8 – APAE de Cianorte – solicitação de recurso para implantação de estruturas para tratamento e reabilitação de crianças e adolescentes.** APAE de Cianorte solicita recursos no valor de R\$ 40.000,00 para a implantação de estruturas para atendimento a crianças e adolescentes, porém não apresentou Plano de Aplicação e detalhamento da proposta. Informa que já foi beneficiada com re-

cursos financeiros do CEDCA em agosto de 2013, por meio da Deliberação 74/2012. **Parecer da Câmara:** Não há linha de ação específica em aberto. Aguardar nova Deliberação para apresentação de novo projeto. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

1.2- Protocolado sob nº 12.029.514-4 – Programa Crescer em Família – pedido de reconsideração – município de Medianeira. A entidade Bom Samaritano, do Município de Medianeira, comunicou ao gestor municipal que não pretende executar o serviço do Programa Crescer em Família, a partir de 01/01/2014, previsto no projeto no valor de R\$ 50.000,00, Deliberação 096/2013, já aprovado pelo CEDCA. Assim sendo, o Prefeito de Medianeira solicita que o recurso aprovado seja repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que o Município de Medianeira assumirá a responsabilidade de execução do Plano. O CMDCA tomou ciência e aprovou a solicitação. **Parecer da Câmara:** Encaminhamento à Central de convênios para verificar a viabilidade jurídica e providenciar resposta ao Município. **Parecer do CEDCA: Já analisado e desaprovado pela câmara do FIA e deliberado na plenária do 12/12/2013**

1.3- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (convidados do CEAS e técnicos da SEDS) Discutido sobre a sobreposição de ações, bem como da necessidade de alinhamento conceitual e estratégico das duas políticas no que refere à liberação de recursos do FEAS e do FIA, sendo que este último é específico para o atendimento de crianças e adolescentes. Contextualizado que, muitas vezes, é necessário o desenvolvimento de ações que atendam a família destas crianças e adolescentes, beneficiando-os diretamente, como por exemplo: a) ações voltadas às famílias de adolescentes que executam medidas socioeducativas; b) maioria dos municípios não possuem CREAS para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes; c) as ações direcionadas ao fortalecimento da convivência familiar não são exclusivas para crianças e adolescentes; d) considerar que o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como as suas famílias, deve e está sendo realizado pela Política Pública de Assistência Social, seguindo para isso as normativas que regem a referida política pública. Pontuado, ainda, a necessidade de maior financiamento e fortalecimento das ações de prevenção, considerando que as ações de cumprimento de medidas socioeducativas e acolhimento têm sido a prioridade para a liberação de recursos do FIA. **Parecer da Câmara: a)** Identificar os pontos de convergência das políticas no Plano Decenal; **b)** Identificar na pauta das demais câmaras discussões que se refiram às duas políticas; **c)** Organizar para o próximo ano um encontro entre o CEDCA e o CEAS, para discutir as deliberações e conceitos das políticas. **Parecer do CEDCA: Que a equipe técnica da SEDS identifique os pontos convergentes entre as duas políticas e encaminhe a câmara para as demais providências.** Algumas referências foram feitas a respeito de evento realizado do “Programa Saúde na escola”. A **Conselheira Ires** parabenizou essa ação a cargo da SESA, um rico trabalho de prevenção onde foi abordada a questão da nutrição e merenda escolar. Nessa ocasião o Conselho foi evidenciado através do seu Ata da Assembléia Ordinária de Dezembro/2013 Pulbicada DIOE nº 9154 de 25/02/2014

banner e da Regional de Cascavel. Segundo a **Conselheira Tatiana (SESA)**, o outro evento da Macro leste também recebeu elogios, com nota acima de 9 nas questões abordadas. O Estado está articulando essa política intersetorial e foram muito válidos os trabalhos em grupos, a troca de experiências com o início de um planejamento municipal. Na sequência, a **Presidente Édina de Paula** comunicou que para a plenária de fevereiro, já se terá informações sobre as medidas que serão tomadas na COPA, no que se refere a crianças e adolescentes. Lembrou o **Conselheiro Patrick** que muitas questões foram levadas a Brasília no que se refere à situação de fronteiras. É fundamental uma rede de proteção para enfrentar a demanda que se avizinha. Foi comunicado pelo **Conselheiro Hélio** que foi reforçada a Rede de proteção à criança de fronteiras pois neste ano trabalhou-se muito. As denúncias aumentaram mas o maior problema é saber o que fazer, já que não se tem políticas públicas. Aprovou-se agora um Plano Municipal de Enfrentamento; essa rede provoca o CMDCA para ter as Políticas Públicas de forma permanente. **Recursos para o CENSE de Toledo-** relato a cargo da Conselheira Ires (município providenciou o terreno – reuniões adiadas – caminhos indefinidos). **Câmara de Capacitação e Mobilização – Relatora Conselheira Matilde**

3.1- Plano de Comunicação do CEDCA Parecer da Câmara: Foram definidos junto com a Assessoria de comunicação da SEDS o público-alvo do Plano Estadual de Comunicação segmentados em Beneficiários, Legitimadores e Geradores de informação. Geradores: Conselheiros do CEDCA, Órgão governamental responsável (SEDS), Entidades Organizadas, Redes, Fóruns, outros conselhos ligados à causa, Secretarias (Saúde, educação, Turismo etc), Comissões (Convivência, Enfrentamento, e Reordenamento), Câmaras Temáticas , Crianças e Adolescentes (protagonismo). Legitimadores: Poder Público (MP, Secretarias, Judiciário), outros Conselhos (saúde, educação, direitos humanos etc), Mídia e Imprensa. Beneficiários: Crianças e Adolescentes e suas famílias, Profissionais e Técnicos da área.

Parecer do CEDCA: Ciente e encaminhar e-mail também para CIRANDA que fará articulação com adolescentes do projeto com a rede PONTES.

3.2- UTPCA/SEDS – Discussão de diretrizes para elaboração da proposta de Capacitação para Conselheiros do CEDCA Parecer da Câmara: Carla da UTPCA esteve presente e pediu aos membros presentes na Câmara, sugestões de conteúdos a serem abordados na capacitação solicitada pelo CEDCA, pois ela está elaborando a proposta. Foi sugerido também que seja encaminhado um e-mail a todos os membros do CEDCA com um questionário para que possam indicar também conteúdos necessários a serem abordados. Os conselheiros devem devolver o questionário respondido até 1/02/2014, para que a proposta seja aprovada na plenária. A Câmara sugere que as capacitações aconteçam nas quartas-feiras que antecedem as reuniões do CEDCA, durante todo o dia. **Parecer do CEDCA: Ciente.**

3.3- Protocolado sob nº 13.023.649-9 – Projeto que visa o fortalecimento do protagonismo juvenil – Deliberação nº 100/2013 CEDCA/PR

Parecer da Câmara: Retirado de pauta. **Parecer do CEDCA: APROVADO.** Foi lembrado

pela **Presidente Édina** que será necessário convocar uma Assembleia Extraordinária para fevereiro, visando a discussão do Regimento Interno. Ao encerrar os trabalhos, uma carinhosa despedida foi dirigida a todos os Conselheiros por parte da Presidência e Mesa Diretora, com votos de boas férias e um feliz retorno. A presente ATA foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Caroline Toyomoto Saquetti, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.